



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.027, DE 30 DE MAIO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante-FAE.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal assinar convênio com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante e com a interveniência da Secretaria da Educação e Cultura do Estado, visando a implantação efetiva da Municipalização da Merenda Escolar em nosso Município, cuja minuta é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 1.986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOYSÉS DE SAUS ABRAÇO  
Secretário M. de Administração